



Art. 1º Reconduzir a Comissão processante designada pela Portaria nº 895, de 7 de fevereiro de 2022, publicada no BUFRJ nº 05 (Extraordinário - 3ª Parte), de 07 de fevereiro de 2022 e nº 2.440, de 29 de março de 2022, publicada no BUFRJ nº 12 (Extraordinário - 4ª parte), de 29 de março de 2022, e nº 4.772, de 2 de junho de 2022, publicada no BUFRJ nº 8 (Extraordinário), de 2 de junho de 2022, destinada a apurar os fatos descritos no processo administrativo de sindicância acima referido.

Art. 2º O prazo para conclusão do Processo de Sindicância é o estabelecido no art. 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 5.764, DE 29 DE JUNHO DE 2022

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4, no uso das atribuições legais, amparado pelo artigo 37, **caput**, da Constituição Federal, combinado com os artigos 143, 148 e 149 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990 alterada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, tendo em vista a denúncia constante dos autos do Processo Administrativo nº 23079.204165/2022-64, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão processante designada pela Portaria nº 896, de 7 de fevereiro de 2022, publicada no BUFRJ nº 05 (Extraordinário - 3ª Parte), de 07 de fevereiro de 2022 e nº 2.431, de 29 de março de 2022, publicada no BUFRJ nº 12 (Extraordinário - 4ª parte), de 29 de março de 2022, e nº 4.774, de 2 de junho de 2022, publicada no BUFRJ nº 8 (Extraordinário), de 2 de junho de 2022, destinada a apurar os fatos descritos no processo administrativo de sindicância acima referido.

Art. 2º O prazo para conclusão do Processo de Sindicância é o estabelecido no art. 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 5.765, DE 29 DE JUNHO DE 2022

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4, no uso das atribuições legais, amparado pelo artigo 37, **caput**, da Constituição Federal, combinado com os artigos 143, 148 e 149 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990 alterada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, tendo em vista a denúncia constante dos autos do Processo Administrativo nº 23079.204183/2022-46, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão processante designada pela Portaria nº 901, de 7 de fevereiro de 2022, publicada no BUFRJ nº 05 (Extraordinário - 3ª Parte), de 07 de fevereiro de 2022 e nº 2.431, de 29 de março de 2022, publicada no BUFRJ nº 12 (Extraordinário - 4ª parte), de 29 de março de 2022, e nº 4.780, de 2 de junho de 2022, publicada no BUFRJ nº 8 (Extraordinário), de 2 de junho de 2022, destinada a apurar os fatos descritos no processo administrativo de sindicância acima referido.

Art. 2º O prazo para conclusão do Processo de Sindicância é o estabelecido no art. 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE CARREIRAS - PR4

PORTARIA Nº 5.643, DE 27 DE JUNHO DE 2022

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve conceder alteração de carga horária semanal ao(à) servidor(a): HELOIZA HELENA NUNES DA SILVEIRA, Matrícula SIAPE nº 3310196, ocupante do cargo de Médico, lotado(a) no(a) IPPMG, de 40 horas para 30 horas, a partir do dia 01/07/2022. (Processo 23079.220034/2022-24)

Rita de Cássia Silveira dos Anjos
Superintendente

CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA

INSTITUTO DE FÍSICA

PORTARIA Nº 5.742, DE 29 DE JUNHO DE 2022

O Diretor do Instituto de Física da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Nelson Ricardo de Freitas Braga, no uso de suas atribuições regimentais.

Resolve designar os professores Marta Feijó Barroso (Coordenadora), Mat. Siape nº 0372430; Carlos Farina de Souza, Mat. Siape nº 6360177; Carlos Eduardo Magalhães de Aguiar, Mat. Siape nº 0368060; Germano Maioli Penello, Mat. Siape nº 2895413; Daniela Szilard Le Cocq D'Oliveira, Mat. Siape nº 3142602 (Docentes Titulares); Penha Maria Cardozo Dias, Mat. Siape nº 0360162; Vitorvani Soares, Mat. Siape nº 1125100 (Docentes Suplentes) e Hugo Milward Riani de Luna, Mat. Siape nº 2581679 (Representante da Direção) para comporem a Comissão Deliberativa do Mestrado em Ensino de Física do IF-UFRJ.

Esta composição da Comissão Deliberativa do Mestrado em Ensino de Física do IFUFRJ é válida a partir da data desta publicação.

Nelson Ricardo de Freitas Braga
Diretor do Instituto de Física

INSTITUTO DE QUÍMICA

PORTARIA IQ/CCMN/UFRJ Nº 227, DE 29 DE JUNHO DE 2022

A Vice-diretora do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Marlice Aparecida Sípoli Marques, nos uso de suas atribuições regimentais

Resolve tornar públicos os critérios para o julgamento de títulos de trabalhos no Concurso Público para provimento efetivo de 01 (uma) vaga no cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior, com denominação Professor Adjunto A, regido pelo Edital nº 377, de 25 de maio de 2022, Código de Opção de Vaga: RD-003, Setorização definitiva: Química Inorgânica, aprovados pela Congregação da Unidade, em Reunião Extraordinária realizada no dia 28 de junho de 2022.

A. TÍTULOS ACADÊMICOS - Compreendendo diplomas de graduação, especialização, extensão, mestrado, doutorado, livre-docência, aprovação em concurso público para magistério e outros títulos pertinentes à atividade didática e de pesquisa, inclusive prêmios à atividade intelectual e dignidades acadêmicas honoríficas. Nesta categoria os examinadores deverão atribuir nota pela mais alta titulação do candidato, antes que pela quantidade de títulos apresentados. A vinculação mais estreita de um título à área de conhecimento em que se realiza o concurso deverá ser mais valorizada que uma afinidade longínqua.